

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal N° 1.112/2013
Gestão 2017-2019
RESOLUÇÃO Nº 03, de 26 de Fevereiro de 2019.

Súmula: "Recadastramento de Entidades de Defesa, Assessoramento e Atendimento Criança e do Adolescente em Nova Andradina."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Resolve:

- Art. 1º. Conceder o REGISTRO/CADASTRO as Instituições Não Governamental:
- I. Nº 10 a Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI, CNPJ: 06145991/0001-87, situada na Rua: Milton Modesto nº 293;
- Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2018.

Nova Andradina/MS 26 de Fevereiro de 2019.

Leandro Tomaz de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 055/2019 do Processo 70765/2019 – FLY nº 0333.0001127/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um Maquinário Agrícola, Matabroto, para atender a demanda dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município, conforme C.I. nº 20/2019/SEMADI e solicitação nº 295/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/03/2019 às 15h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 27 de Fevereiro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019; Processo nº 70268/2019 – FLY nº 0333.0000669/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **08/03/2019 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 0549, Sexta-Feira 15 de Fevereiro de 2019, pág. 01/08 e Diário Oficial Estadual nº 9.845, 18 de Fevereiro de 2019, pag 48.

Tendo em vista a necessidade de alteração do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 15/03/2019 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 27 de fevereiro de 2019.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 27022/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e a Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
RAPHAEL ALVES VIOTTI / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0088/2019	19356	R. TIOZO KAI, SN – PORTAL DO PARQUE	43	02	240
PAULO SERGIO DA SILVA / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0103/2019	19544	R. VALDOMIRO ALDA, SN – PORTAL DO PARQUE	47	06	250
PAULO SERGIO DA SILVA / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0104/2019	19545	R. VALDOMIRO ALDA, SN – PORTAL DO PARQUE	47	07	250
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0122/2019	20642	R. CECILIA HOLANDA BARREIRA, SN – PORTAL DO PARQUE	50	09	250
ELZA FELIX DA SILVA / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0123/2019	20650	R. VICENTE BERTOLDI, SN – PORTAL DO PARQUE	50	17	250
ROGERIO MARTINS FRUTUOSO / PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0129/2019	20679	R. JOSÉ PIRETTI NETO, 165 – PORTAL DO PARQUE	52	07	250
VANUZA DIAS DE OLIVEIRA // PLC – URBANISMO E EMPREEND. LTDA	0131/2019	20683	R. TIOZO KAI, SN – PORTAL DO PARQUE	52	09	260,85

Nova Andradina-MS, 27 de fevereiro de 2019.
EQUIER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat.: 7961

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 375/19 Data: 26/02/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.92.99.00.00.00.01.	- Outras Despesas de Exercício Anteriores

Valor Total do Empenho: 6.842,60 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Credor: **2088 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto:
Outras Despesas de Exercício Anteriores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 15/02/2019, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019 – processo administrativo n.º 69881/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 149, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de um veículo utilitário de 7 (sete) lugares, zero km, ano fabricação/modelo 2018 ou superior, com a finalidade de estruturar a Serviços Ambulatorial Especializado - SAE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, conforme C.I. nº 036/2019 e solicitação nº 902/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 15 de Fevereiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº. 048/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLAUDINEIA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLAUDINEIA BRAGA**, matrícula 4584, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/02/2019 a 01/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 049/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABIENTE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 01/02/2019 a 01/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 050/2019**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSMARINA MATOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSMARINA MATOS DE SOUZA**, matrícula 6067, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 25/02/2019 a 25/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 051/2019**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 052/2019**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 053/2019**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 054/2019**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Nova Andradina (MS), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 138, de 25 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria 127, de 19 de fevereiro de 2019, foi expedida de maneira equivocada, uma vez que a exoneração se consubstanciava da função gratificada exercida pela servidora Karen Adriane Perigo e não o do seu cargo de técnico de serviços organizacionais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 53/2019, foi declarada a vacância do cargo de Assistente Técnico- Administrativo, função de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora KAREN ADRIANE PÉRIGO, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002;

RESOLVE:

Art. 1° Anular, com efeitos *ex tunc*, a Portaria n° 127, de 19 de fevereiro de 2019, que exonerou a servidora pública municipal Karen Adriane Perigo do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a anulação da portaria constante no artigo 1° desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 139, de 25 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JESSYKA MENDES DE SOUZA**, a partir do dia 1° de março de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 71.019/2019).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1° de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 140, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDERSON FERNANDO DAN**, a partir de 1° de março de 2019, para ocupar o cargo de **Subsecretário de Serviços Públicos**, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 70.943/2019).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1° de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 141, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **DIEGO FERNANDO MARINHO UMBURANA** do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 71.354/2019).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 146, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico de fls. 12 e 13 constante no procedimento administrativo n° 70.749/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1° de fevereiro 2019, a servidora **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor (função de professor de 6ª a 9ª série - inglês), para exercer a função de **Auxiliar de Coordenação Pedagógica**, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71.238/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 142, de 26 de fevereiro de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino –Auxiliar de Serviços Básicos – CASA VERDE	Class
Sebastião Pacheco Urbano	1
Murilo Rocha Felizardo da Silva	2

PORTARIA Nº 143, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.849/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 143, de 26 de fevereiro de 2019.

Professor 6º ao 9º - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE Class.

Fernando Henrique Ribeiro Lima

4

PORTARIA Nº 144, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

66.451/2018; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 23 e 24, constante no procedimento administrativo

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de fevereiro 2019, a servidora **MARILEIDE HONÓRIA DE BARROS ANDRADE**, matrícula 2.979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145, de 26 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

66.731/2018; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 25 e 26, constante no procedimento administrativo

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 13 de fevereiro 2019, a servidora **SILEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula 5.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de Auxiliar de Serviços Básicos), para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 9, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARÃES LEMOS Mat. nº 3861, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 10, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NILSÉIA FLORIANO DOS ANJOS Mat. nº 4172, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 11, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NEOMI DA SILVA COSTA PINHEIRO Mat. nº 4677, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 12, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Brincando de Aprender, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELISABETE CANO SABINO Mat. nº 5254, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Brincando de Aprender.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 13, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA

Mat. nº 3304, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 20 horas na E.M. Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 14, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat. nº 4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Mundo da Criança, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOICE GOMES DOS SANTOS, Mat. nº 1491, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Mundo da Criança.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professor Coordenador 27 horas, no Órgão Central.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOARI MARTINS, Mat. nº 7773, detentor do cargo de PROFESSOR, na função de PROFESSOR COORDENADOR 27 horas, no Órgão Central.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 17, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI

PARDO Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 18, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Profa. Laurecy Correia Tomazinho, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VALÉRIA ROCHA GANDOLFO Mat. nº 7017, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Profa. Laurecy Correia Tomazinho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 19, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. nº 6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 20, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA DA SILVA SOUZA Mat. nº 6102, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 21, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento, a partir de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARXELANE DE OLIVEIRA MELO Mat. nº 5617, detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 22, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento, a partir de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGINA MEIRA LEITE Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 23, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BEATRIZ APARECIDA PEREIRA, Mat. nº 5452, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Arco-Íris, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARCILEIDE DOS SANTOS PÍCOLI, Mat. nº 3986, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Arco-Íris.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISSER Mat. nº 3334, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELAINE DA SILVA SANTANA SANTOS Mat. nº 5272, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Mat. nº 6155, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 28, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA LUCIA DE SOUZA Mat. nº 6156 e 8126, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

*Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 29, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de

25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA SILVA JAQUES Mat.

nº 4541, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 30, de 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Órgão Central, a partir do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de

25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Mat. nº 4824, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, no Órgão Central.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019, ficando revogada a PORTARIA/SEMEC Nº 5, de 6 de janeiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o jornalista Marcos Daniel Santi, ocupante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina a ausentar-se no dia 28 de fevereiro de 2019, no período compreendido das 08h00min às 11h30min, para a realização de palestra na Escola Estadual Marechal Rondon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 de fevereiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVAANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2019 - DL
CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2019 Data do Processo: 27/02/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/02/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FLANELA CORES SORTIDAS PARA CONFEÇÃO DE CUEIROS PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUNA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Ctde. de Itens	Média Cotação (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000586 - VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS LTDA.	1	0,0000	890,00
	1		890,00

Nova Andradina, 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 70120/2019; Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 0547 de 13 de Fevereiro de 2019, pág. 01/05, em conformidade com o despacho do Secretário, a fls. 20 e o parecer jurídico, a fls. 21 e 22, com fulcro na Súmula 473 do STF e no Art. 49 e 59 parágrafo único da Lei 8.666/93, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR o processo licitatório, conforme parecer dos autos o Credenciamento nº 001/2019 do processo nº 70120/2019 - FLY Nº 0333.0000533/2019.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 27 de Fevereiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 244/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do processo nº 66199/2018, celebrado com a Empresa: WALTER CREMASCOS NETO & NEGRI LTDA - ME.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**PROCESSO: 68084/2018 FLY: 0333.0009043/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **ADILSON SADAÓ TANAKA ME, CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**.

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FRACIONADOS DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE BOMBA INJETORA DO MAQUINÁRIO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2019, a saber:

5708-ADILSON SADAÓ TANAKA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 2						
46	Anel de ressalto bomba injetora 7139949E	DELPHI	PÇ	1,00	476,78	476,78
47	Anel de ressalto bomba injetora 7180085D	DELPHI	PÇ	1,00	1.155,64	1.155,64
48	Anel exêntrico bomba injetora 7139540	DELPHI	PÇ	2,00	80,44	160,88
49	Arrastador bomba injetora 2460140021	BOSCH	PÇ	1,00	873,11	873,11
50	Arnuelas 1643207	ROBIEL	UN	6,00	35,32	211,92
51	Bico Injetor 0433171204	BOSCH	PÇ	6,00	237,41	1.424,46
52	Bico Injetor 433171435	BOSCH	PÇ	6,00	198,17	1.189,02
53	Bico Injetor bomba injetora 0433171475	BOSCH	UN	12,00	171,68	2.060,16
54	Bico Injetor bomba injetora 2169786	BOSCH	UN	6,00	323,74	1.942,44
55	Bico injetor bomba injetora 6-H3364	CATERPILLAR	UN	6,00	176,58	1.059,48
56	Bico Injetor L007CVA	DELPHI	PÇ	4,00	290,38	1.161,52
57	Bico Injetor V6801180	DELPHI	PÇ	4,00	155,00	620,00
58	Bomba de palheta bomba injetora 1467030308	BOSCH	PÇ	1,00	243,29	243,29
59	Bomba Injetora 2169824	BOSCH	UN	1,00	8.632,98	8.632,98
60	Cabecote Hidraulico bomba injetora 7180647U	DELPHI	PÇ	1,00	810,32	810,32
61	Cabecote Hidraulico bomba injetora 9050300L	DELPHI	PÇ	1,00	1.255,71	1.255,71
62	Came de comando bomba injetora 1466111361	BOSCH	PÇ	1,00	1.319,47	1.319,47
63	Corpo distribuidor bomba injetora 1468376010	BOSCH	PÇ	1,00	1.809,98	1.809,98
64	Disco Intermediario 7169453	DELPHI	PÇ	8,00	74,56	596,48
65	Disco Intermediário bomba injetora 2430134023	BOSCH	UN	24,00	63,77	1.530,48
66	Eixo do acelerador bomba injetora 7123770A	DELPHI	PÇ	1,00	60,82	60,82
67	Eixo do acelerador bomba injetora 7123770P	DELPHI	PÇ	1,00	103,99	103,99
68	Eixo da bomba injetora 1466100405	BOSCH	UN	1,00	849,56	849,56
69	Elemento bomba injetora 9412038421	BOSCH	UN	12,00	164,81	1.977,72
70	Elemento bomba injetora 6N7527	CATERPILLAR	UN	6,00	382,60	2.295,60
71	Elemento F000401397	BOSCH	PÇ	6,00	142,25	853,50
72	Grupo Regulador 2428199079	BOSCH	PÇ	1,00	2.202,39	2.202,39
73	Inserto bomba injetora 7180147A	DELPHI	PÇ	2,00	66,71	133,42
74	Jogo de reparo bomba injetora 9059052A	DELPHI	JOGO	1,00	137,34	137,34
75	Jogo de reparo bomba injetora F000461409	BOSCH	JOGO	1,00	96,14	96,14
76	Junta bomba injetora 4N9057	CATERPILLAR	UN	4,00	27,47	109,88
77	Kit articulação bomba injetora 7123453E	DELPHI	KIT	1,00	107,91	107,91
78	Kit guancho do regulador bomba injetora 7139754G	DELPHI	KIT	1,00	103,99	103,99
79	Kit palheta bomba injetora 7135108	DELPHI	KIT	1,00	155,00	155,00
80	Kit placa de ajuste bomba injetora 7123073A	DELPHI	KIT	1,00	269,78	269,78
81	Kit placa de ajuste bomba injetora 7167747BB	DELPHI	KIT	1,00	192,28	192,28

82	Kit vedacao bomba injetora 10001111	ROBIEL	KIT	3,00	64,75	194,25
83	Membrana do LDA 2420503017	BOSCH	PÇ	1,00	58,86	58,86
84	Pino de Pressão 2433124446	BOSCH	PÇ	6,00	21,58	129,48
85	Pino de pressão bomba injetora 2463100002	BOSCH	PÇ	4,00	31,39	125,56
86	Pistao bomba injetora 1463104690	BOSCH	PÇ	1,00	465,98	465,98
87	Pistao bomba injetora 7123015G	DELPHI	PÇ	2,00	13,73	27,46
88	Porta Valvula 1413372091	BOSCH	PÇ	6,00	225,63	1.353,78
89	Reparo 9401081131	BOSCH	PÇ	1,00	23,54	23,54
90	Reparo 9421080220	BOSCH	PÇ	1,00	37,28	37,28
91	Reparo 9441080020	BOSCH	PÇ	1,00	17,66	17,66
92	Reparo bomba injetora 6N1133	CATERPILLAR	JOGO	1,00	447,35	447,35
93	Reparo da bomba injetora 9401081131	BOSCH	JOGO	2,00	23,54	47,08
94	Reparo da bomba injetora 9421082400	BOSCH	JOGO	2,00	23,54	47,08
95	Rolamento 1900910201	BOSCH	PÇ	1,00	133,42	133,42
96	Rolamento 1900910202	BOSCH	PÇ	1,00	164,81	164,81
97	Rolamento bomba injetora 1900910201	BOSCH	PÇ	2,00	133,42	266,84
98	Rolamento bomba injetora 1900910202	BOSCH	PÇ	2,00	164,81	329,62
99	Roleta bomba injetora 2460300005	BOSCH	UN	4,00	47,09	188,36
100	SERVIÇO DE TIRAR, DEMONTAR, REVISAR, TROCAR, PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR CUMMINS SÉRIE B 6 CILINDROS	T.D	UN	2,00	824,06	1.648,12
101	SERVIÇO DE TIRAR, DEMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR CATERPILLAR D318 6 CILINDROS	T.D	UN	1,00	1.177,23	1.177,23
102	SERVIÇOS DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR CATERPILLAR 3056 DE 6 CILINDROS	T.D	UN	1,00	1.177,23	1.177,23
103	SERVIÇOS DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR CUMMINS QSB5.9	T.D	UN	1,00	824,06	824,06
104	SERVIÇOS DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR CUMMINS SÉRIE C	T.D	UN	1,00	824,06	824,06
105	SERVIÇOS DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR MWM 4.1 Série 10 (MAR-1)	T.D	UN	1,00	706,34	706,34
106	SERVIÇOS DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA MOTOR PERKINS 1104A - 44	T.D	UN	1,00	824,06	824,06
107	Solenóide bomba injetora 7185900G	DELPHI	PÇ	1,00	206,01	206,01
108	Solenóide bomba injetora 7185900W	DELPHI	PÇ	1,00	241,33	241,33
109	Valvula 9418270040	BOSCH	PÇ	6,00	66,71	400,26
110	Valvula de pressão bomba injetora 9418270042	BOSCH	UN	12,00	64,75	777,00
111	Valvula de Retorno 1417413047	BOSCH	PÇ	1,00	112,82	112,82
112	Valvula dosificadora bomba injetora 7139559P	DELPHI	PÇ	1,00	156,96	156,96
113	Valvula dosificadora bomba injetora 7182621E	DELPHI	PÇ	1,00	166,77	166,77

114	Valvula pressão bomba injetora 1W6987	CATERPILLAR	UN	6,00	58,86	353,16
115	Valvula reguladora bomba injetora 1460362308	BOSCH	PÇ	1,00	135,38	135,38
116	Valvula retenção bomba injetora 4N1767	CATERPILLAR	UN	1,00	27,47	27,47
Total do Lote :					52.000,11	
Total do Fornecedor:					52.000,11	

626-CENEDESEL BOMBAS INJETORAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	Anel excentrico bomba injetora 7139223	Delphi	UN	3,00	78,06	234,18
2	Anel ressalto bomba injetora 7123308D	Delphi	UN	1,00	819,67	819,67
3	Anel ressalto bomba injetora 7123308T	Delphi	UN	1,00	619,63	619,63
4	Bico injetor bomba injetora 433271814	Bosch	UN	6,00	210,77	1.264,62
5	Bico injetor bomba injetora V5621789	Delphi	UN	4,00	82,94	331,76
6	Bico injetor bomba injetora V5621891	Delphi	UN	4,00	87,82	351,28
7	Bico injetor bomba injetora V5621940	Delphi	UN	21,00	63,43	1.332,03
8	Cabeçote hidraulico bomba injetora 7180589N	Delphi	UN	1,00	944,57	944,57
9	Conexão bomba injetora 1660107	Robiel	UN	1,00	46,84	46,84
10	Conjunto regulador bomba injetora 1428194000	Bosch	UN	2,00	2.373,13	4.746,26
11	Conjunto regulador bomba injetora 1428194031	Bosch	UN	1,00	1.551,51	1.551,51
12	Disco intermediário bomba injetora 2430136206	Bosch	UN	9,00	60,50	544,50
13	Eixo acelerador bomba injetora 7123770 Un	Delphi	UN	3,00	154,18	462,54
14	Elemento bomba injetora 1418425089	Bosch	UN	3,00	80,02	240,06
15	Elemento bomba injetora 1418425099	Bosch	UN	18,00	76,11	1.369,98
16	Elemento bomba injetora 2418450066	Bosch	UN	6,00	251,76	1.510,56
17	Junta bomba injetora 2421015066	Bosch	UN	2,00	64,40	128,80
18	Junta bomba injetora 4500202	Robiel	UN	5,00	9,76	48,80
19	Junta bomba injetora 4500303	Robiel	UN	10,00	12,69	126,90
20	Junta bomba injetora 4500428	Robiel	UN	5,00	17,56	87,80
21	Kit vedação bomba injetora 10010001	Robiel	JOGO	1,00	64,40	64,40
22	Palheta bomba injetora 7123388	Delphi	UN	9,00	37,08	333,72
23	Porta valvula bomba injetora 2413371090	Bosch	UN	6,00	109,29	655,74
24	Reparo bomba injetora 9059041A	Delphi	JOGO	3,00	117,10	351,30
25	Reparo bomba injetora 9401081131	Bosch	JOGO	5,00	23,42	117,10
26	Reparo bomba injetora 9421082400	Bosch	JOGO	5,00	23,42	117,10
27	Reparo bomba injetora 9441080020	Bosch	JOGO	6,00	17,56	105,36
28	Reparo central bomba injetora 9401087009	Bosch	JOGO	1,00	107,34	107,34
29	Reparo Intermediário bomba injetora 9421081182	Bosch	JOGO	1,00	87,82	87,82
30	Rolamento agulha bomba injetora 1900900018	Bosch	UN	2,00	271,27	542,54
31	Rolamento intermediário bomba injetora 1900900305	Bosch	UN	2,00	66,35	132,70
32	Rolamento intermediário bomba injetora 1900910202	Bosch	UN	1,00	163,93	163,93
33	Sapata e rolete bomba injetora 7135072	Delphi	KIT	2,00	197,11	394,22
34	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM 85X 3 CILINDROS	CBI	UN	1,00	702,57	702,57
35	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO	CBI	UN	2,00	702,57	1.405,14

36	MOTOR MWM D225 6 CILINDROS					
36	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM D229 3 CILINDROS	CBI	UN	3,00	702,57	2.107,71
37	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR MWM D229 4 CILINDROS	CBI	UN	1,00	702,57	702,57
38	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR PERKINS 4248 4 CILINDROS	CBI	UN	1,00	702,57	702,57
39	SERVIÇO DE TIRAR, DESMONTAR, REVISAR, TROCAR PEÇAS DANIFICADAS, MONTAR, COLOCAR E TESTAR BOMBA INJETORA DO MOTOR SCANIA D11A05 6 CILINDROS	CBI	UN	1,00	819,67	819,67
40	Valvula dosificadora bomba injetora 7123490	Delphi	UN	1,00	134,66	134,66
41	Valvula dosificadora bomba injetora 7123835B	Delphi	UN	1,00	269,32	269,32
42	Valvula dosificadora bomba injetora 7123930	Delphi	UN	1,00	138,56	138,56
43	Valvula pressão bomba injetora 1418522055	Bosch	UN	18,00	34,15	614,70
44	Valvula pressão bomba injetora 1418522061	Bosch	UN	3,00	40,98	122,94
45	Valvula pressão bomba injetora 2418554045	Bosch	UN	6,00	107,34	644,04
Total do Lote :					28.300,01	
Total do Fornecedor:					28.300,01	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2019

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CENEDESEL BOMBAS INJETORAS LTDA

Representante: PAULO ELMAR CENEDESI, CPF nº 041.458.678-66

Fornecedor

ADILSON SADAQ TANAKA ME

Representante: ADILSON SADAQ TANAKA, CPF nº 035.190.628-28

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de treinamento técnico especializado, com a finalidade de atender aos servidores municipais de todas as Unidades de Saúde, na Qualificação da Gestão de Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, dentro das Diretrizes da Política Nacional de Humanização, em conformidade com o Memorial Descritivo em anexo, conforme C.I. nº 218/2018 e solicitação nº 792/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e integram este contrato constante do Processo nº 69082/2018 Fly nº 0333.0009980/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA	IMDICO	MÊS	12,000	10.000,0000	120.000,00
TOTAL						R\$ 120.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 12 de fevereiro de 2019.
IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
Rodolfo Henrique Feliciano
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de leite em pó integral, com a finalidade de atender a município em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto PLASAF – Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme CI nº 028/2018 e solicitação nº 87/2018, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 010/2018, constante do Processo nº 59337/2018 e FLY nº 0333.0000770/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Item	Descrição	marca	un	qde	Valor unit	Valor total
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, SEM AÇÚCAR, NÃO CONTEM GLÚTEN, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	ELEGE	PCT	1.650	R\$13,00	R\$ 21.945,00
Total						R\$ 21.945,00

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 010/2018.

DA VIGÊNCIA: Vigência do contrato será em até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: As despesas decorrentes deste instrumento correrão para exercício de 2019 para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: proj. ativ. 2.077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 19 de fevereiro de 2019.
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME
Reginaldo Guilherme de Moraes Marques
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 66199/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do processo Nº 66199/2018, celebrado com a Empresa: HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

hom pp 18-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68084/2018
b) Licitação Nr.:18/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/02/19
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FRACIONADOS DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE BOMBA INJETORA DO MAQUINÁRIO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO:
ADILSON SADAQ TANAKA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 52.000,11 (cinquenta e dois mil reais e onze centavos)
CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 28.300,01 (vinte e oito mil e trezentos reais e um centavo)

DATA: 08/02/19

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 047/2018 objeto: **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, tendo como FORNECEDORES (es) **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 16.752.682/0001-29; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSP. EIRELI , CNPJ nº 18.483.775/0001-20; A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80; SCHUEROFF e TOLEDO LTDA ME, CNPJ nº 05.064.165/0001-40; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53; CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33; MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60; ODONTOMED CANAA LTDA - ME, CNPJ nº 07.947.536/0001-68; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI , CNPJ nº 27.330.244/0001-99; MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05; NG IMPORTACAO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ nº 22.467.805/0001-82; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS , CNPJ nº 27.789.446/0001-01; BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.396.672/0001-51;- vigência 10/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 125/2018 objeto: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, É CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tendo como FORNECEDORES (es): **A J B TAKARA EIRELI, CNPJ: 20.873.306/0001-60, A D DAMINELLI-EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80, F M SELHORST DROGARIA, CNPJ: 13.298.927/001-00-** vigência 04/07/2018 à 04/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de janeiro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 144/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS**, tendo como FORNECEDORES (es): **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA., CNPJ nº 19.953.346/0001-32**, vigência 03/08/2018 à 02/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 144/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS**, tendo como FORNECEDORES (es): **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA., CNPJ nº 19.953.346/0001-32**, vigência 03/08/2018 à 02/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de fevereiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 145/2018 objeto: **Aquisição de ração canina, felina e equina para atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es): **MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.165.252/0001-97**, vigência 06/08/2018 à 05/08/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de novembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 145/2018 objeto: **Aquisição de ração canina, felina e equina para atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es): **MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.165.252/0001-97**, vigência 06/08/2018 à 05/08/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de fevereiro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 169/2018 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA NÃO BÁSICA**, tendo como FORNECEDORES (es) **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS M. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.924.435/0001-10; CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, CNPJ nº 07.640.617/0001-10; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - vigência 17/09/2018 à 16/09/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 16 de dezembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 169/2018 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA NÃO BÁSICA**, tendo como FORNECEDORES (es) **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS M. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.924.435/0001-10; CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, CNPJ nº 07.640.617/0001-10; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - vigência 17/09/2018 à 16/09/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 16 de março de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 168/2018 objeto: **Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica**, tendo como FORNECEDORES (es) **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07; CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, CNPJ nº 07.640.617/0001-10; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS M. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.924.435/0001-10; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.590.555/0001-48- vigência 18/09/2018 à 17/09/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 17 de dezembro de 2018.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 168/2018 objeto: **Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia Básica**, tendo como FORNECEDORES (es) **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07; CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, CNPJ nº 07.640.617/0001-10; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS M. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.924.435/0001-10; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10; CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.590.555/0001-48- vigência 18/09/2018 à 17/09/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 183/2018 objeto: **O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, É CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, tendo como FORNECEDORES (es): **A D DAMINELLI-EIRELI, CNPJ: 10.749.758/0001-80**, vigência 03/10/2018 à 02/10/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de janeiro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 199/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS UTIS NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS**, tendo como FORNECEDORES (es) **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº 27.479.311/0001-31- vigência 12/11/2018 à 11/11/2019. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina - MS, 11 de fevereiro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 13/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Instituir avaliação periódica para estágio probatório e dá outras providências .

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o item 9.6.1 do Edital do Concurso Público: Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

I - Fica instituída a Avaliação Periódica de Desempenho, aplicável a todos os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo (concurso público) em período de estágio probatório, particularmente orientada para fins de apuração da aptidão ao desempenho do cargo e aquisição de estabilidade funcional.

II - O processo de Avaliação Periódica de Desempenho do funcionário será realizado por etapas, a cada 02 (dois) meses.

III - A Avaliação será realizada por um dos Diretores do Hospital, pelo Gerente do Departamento de Recursos Humanos e um representante do setor que será convocado pelo Diretor Geral, efetivada mediante apuração dos seguintes fatores:

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Interesse
Pontualidade
Respeito às normas e regulamentos
Responsabilidade
Adaptação
Trabalho em equipe
Uso adequado dos equipamentos e instalações
Postura e ética profissional
Habilidade e aptidão

IV - Para cada fator de avaliação de desempenho individual citado no item anterior deverá ser atribuída nota de 10 a 40 e em relação à habilidade e aptidão nota de 0 a 10 pontos.

V - Após realizada a avaliação, a ficha será encaminhada para Comissão de Avaliação que emitirá parecer conclusivo.

VI - Caso o funcionário não esteja satisfeito com os resultados de sua avaliação, poderá interpor recurso por escrito no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da ciência da conclusão, junto à Comissão de Avaliação

VII - Será considerado aprovado no estágio probatório e apto para prosseguir nas funções e posteriormente adquirir a estabilidade, o funcionário que atingir média igual ou superior a 180 pontos.

VIII - O funcionário que obtiver média inferior a 180 pontos será considerado inapto e será exonerado mediante processo administrativo disciplinar, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

IX - O resultado da avaliação deverá ser submetido ao Diretor Geral da FUNSAU-NA para homologação.

X - Fica suspensa a contagem do tempo de estágio probatório e prorrogado o período de Avaliação Periódica de Desempenho, nos casos de afastamento, licença ou qualquer outra interrupção do exercício das atribuições do cargo, superiores a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, em cada ciclo de 02 (dois) meses de avaliação.

XI - Se a Comissão constatar, durante o período do estágio, qualquer ocorrência onde haja a necessidade de um acompanhamento biopsico-social ao avaliado, e/ou jurídico, poderá solicitar, por intermédio do departamento de recursos humanos, suporte especializado junto ao prestador de serviços na especialidade Médico do Trabalho para avaliação e providências necessárias e/ou Consultoria Jurídica.

XII - A avaliação individual e periódica de desempenho deve ser exigida como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

XIII – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 27 de fevereiro de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 14/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo (concurso público) em período de estágio probatório do Hospital Regional.

II - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Marcos Rogério Fernandes
- Membro: Alex Sandro Aparecido dos Santos
- Membro: Fábio Junior Travaim

III – Ficam nomeados como suplentes:

- Joilson Batista de Carvalho
- Jéssica de Almeida Picinin.

IV - A Comissão instituída pela presente portaria terá como funções:

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Revisar a avaliação de desempenho de cada funcionário, já realizada anteriormente por um dos Diretores do Hospital, pelo Gerente do Departamento de Recursos Humanos e um representante do setor convocado pelo Diretor Geral;
- Emitir parecer conclusivo;
- Julgar recursos eventualmente interpostos pelos funcionários;
- Submeter o resultado da avaliação à homologação do Diretor Geral do Hospital Regional.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 27 de fevereiro de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Tomo como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas no contrato abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa: **F.S.L. MERETI – ME**. CNPJ Nº. 11.045.821/0001/60, com endereço da Rua Johann Gill nº. 470, Bairro Vila Beatriz, nesta cidade de Nova Andradina – MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversas natureza, conforme relatado no documento as fis.3196 e 3197, referente a um conjunto de serviços relativo à manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos para atender esta Secretária, **processo nº 56155/2017**, Ata de Registro de Preço nº. 2016/2017, de 21 de novembro de 2017 e em 01 de março de 2018, efetivou o Contrato nº 042/2018, com validade de 12 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não vem desempenhando suas atividades, conforme suas obrigações assumidas no contrato, não observando o prazo de início dos serviços após emissão das ordens de serviços, qualidade dos serviços executados, a coleta e limpeza dos locais após execução dos serviços com a carga e descarga, despraguejamento antes da roçada, segurança dos trabalhadores, sistema de proteção para pedestres e veículos em vias públicas, praças e demais logradouros públicos, conforme várias fotos que se constatarem com clareza tais fatos. Ressaltamos também que, em momento algum a empresa justificou os fatos mencionados após as Notificações recebidas.

Diante da frequência dos fatos que vem ocorrendo, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objeto de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades: da eficiência, da qualidade, da segurança, ocasionando desta forma, a insatisfação da população pelo falta de limpeza pública, ocorrendo o risco de até possível risco a saúde pública, além de falta de equipamentos necessários para segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e carros. Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tornando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas no contrato, sendo elas:

- a) Rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato nº.042/2018, Clausula Oitava, item 8.2, de 01 de março de 2018 e da Lei nº.8.666/93.
- b) Multa de 10% conforme estabelecido no contrato nº.42/2018 Clausula Sétima, item 7.4, de 01 de março de 2018 e da Lei nº 8.666/93.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco)anos.

Nova Andradina, MS., 01 fevereiro de 2019
Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos